



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
DECRETO 246 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 139.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o Art.70, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 139.000,00(Cento e Trinta e nove Mil), para tender a programação abaixo:

1013 Sec. Mun. de Transp. e Serv. Publicos				Código	Fonte	Natureza	Valor
25	452	0001	2.106	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	0100	339039	139.000,00
TOTAL							139.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s)

1013 Sec. Mun. de Transp. e Serv. Publicos				Código	Fonte	Natureza	Valor
26	122	0001	2.144	Implantação do Pátio de Retenção e Vistoria de Veículos	0100	339030	18.000,00
			339039			18.000,00	
			449051			23.000,00	
26	782	0019	2.147	Construção de Ciclo Faixas		449051	30.000,00
26	122	0001	1.022	Aquisição de Veículo		449052	50.000,00
TOTAL							139.000,00

Art.2ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 06 de novembro de 2017.

EVANDRO BARROS WATANABE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.
Em: 06 / 11 / 17.
Heqari
Servidor/Matrícula Nº 041105-5-